

**REGULAMENTO DE USO E FUNCIONAMENTO
DOS LABORATÓRIOS
DA FACULDADE SANTO ANTÔNIO (FSA-SJC)
DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SÃO PAULO**

Aprovado na 1ª Reunião Extraordinário do Conselho Superior - CONSUP, realizado em 08/07/2021, de acordo com a Resolução nº 001/2021-CONSUP.

São Jose dos Campos/SP, julho de 2021.

REGULAMENTO DE USO E FUNCIONAMENTO DOS LABORATÓRIOS DA FACULDADE SANTO ANTÔNIO (FSA-SJC)

Os laboratórios da Faculdade Santo Antônio (FSA-SJC) são de uso livre para todos os alunos, professores e colaboradores da instituição para realização de aulas práticas, estudos específicos e outras atividades que julgarem necessárias nos espaços disponíveis, desde que seguindo as regras aqui dispostas:

1. POLÍTICA DE RESERVA DOS LABORATÓRIOS:

- a.** As solicitações de reserva dos laboratórios devem ser feitas exclusivamente pelo e-mail: salas@fsantoantonio.edu.br;
- b.** Para solicitação de reserva dos laboratórios Multidisciplinares, o prazo é de 7 (sete) dias anteriores a realização das aula/evento;
- c.** Para solicitação de reservados laboratórios de Informática, o prazo é de 24 horas anteriores a realização de aulas/evento;
- d.** Para as disciplinas com horário fixo de laboratório, as solicitações de materiais e preparações especiais deve ser feita com 7 dias de antecedência;
- e.** As reservas dos laboratórios para estudo devem ser feitas diretamente com o técnico, monitor ou professor responsável dos laboratórios, respeitando os horários disponíveis;
- f.** Os materiais necessários para a realização das aulas/eventos devem ser encaminhados juntos ao pedido de reserva em formulário específico;
- g.** Caso seja necessário a compra de materiais além dos já disponíveis nos laboratórios, a solicitação deve ser feita na primeira semana de aula do semestre, com cópia ao coordenador do curso e sujeita à aprovação;

- h.** Solicitamos encaminhar o planejamento e as demandas de aulas práticas no início do semestre, para organização do calendário do laboratório e planejamento do fluxo de materiais;
- i.** As solicitações fora de prazo não serão atendidas.

1. NORMAS GERAIS:

- a.** Obrigatório o uso de jaleco longo e de mangas longas, sempre que estiver dentro do laboratório, mesmo que não esteja trabalhando;
- b.** Utilizar os equipamentos de proteção individual (luvas, touca, gorro, máscara, óculos, etc.), de acordo com a orientação do técnico, professor e/ou responsável;
- c.** Não é permitido beber, comer, fumar ou aplicar cosméticos dentro do laboratório;
- d.** Utilizar roupas e calçados adequados: calça comprida e sapato fechado (tênis);
- e.** Tomar os devidos cuidados com os cabelos, mantendo-os presos;
- f.** O material disponível no laboratório é de uso exclusivo para as aulas práticas, por isso não realize brincadeiras com ele;
- g.** Não fazer uso de materiais ou equipamentos que não fazem parte da aula prática;
- h.** Lave as mãos antes e após cada procedimento de laboratório, após remover as luvas e a qualquer outro momento necessário;
- i.** Seque imediatamente o derramamento e use o procedimento apropriado para o tipo de derramamento;
- j.** Ler sempre o procedimento experimental com a certeza de ter entendido todas as instruções;
- k.** Siga as instruções do fabricante para operar qualquer equipamento;

- l.** Comunique imediatamente o supervisor a qualquer acidente;
- m.** Evite executar experimento sozinho, em caso de acidente pode haver dificuldade de obter ajuda;
- n.** Informe os colegas quando iniciar um experimento de risco;
- o.** Organize seu local de trabalho previamente, tanto reagentes, vidrarias como equipamentos que serão utilizados;
- p.** Jamais pipete com a boca;
- q.** Nunca jogue na pia ou lixo comum: produtos que reagem fortemente com água, produtos tóxicos, produtos inflamáveis, produtos nauseabundos, produtos biodegradáveis, produtos biológicos que não tenham sofrido o processamento devido (autoclavagem, desinfecção) e produtos radioativos que não tenham sido armazenados o tempo devido para sua inativação;
- r.** Mantenha sempre a bancada limpas e livres de materiais estranhos ao trabalho;
- s.** As mochilas e bolsas nunca devem ser colocadas nas bancadas;
- u.** O trabalho em laboratório exige concentração. Não converse desnecessariamente e nem distraia seus colegas;
- v.** Em caso de contato direto com substâncias químicas (ácidos, etc.), lavar o local imediatamente com água abundante. Se a área do corpo afetada for de grande proporção, ativar o chuveiro de emergência e lavar todo o corpo;
- w.** Aja com cautela em situações de emergência.

3.NORMAS ESPECÍFICAS DO LABORATÓRIO DE MICROSCOPIA:

- a.** Cumprir as normas gerais descritas no item 02;
- b.** Seguir a política de agendamento descrita no item 01;

- c. Prestar cuidados especiais ao manusear quaisquer microscópios e/ ou lupa presentes nos laboratórios;
- d. Cada estudante será responsável pelo respectivo microscópio;
- e. Ao terminar o uso do bico de Bunsen, verifique se as torneiras do gás estão bem fechadas, evitando assim explosões e intoxicações;
- f. Nunca deixar ou abrir frascos de líquidos inflamáveis (éter, álcool, acetona, benzeno, etc.) nas proximidades de chamas;
- g. Nunca devolver a solução para o frasco estoque, pois esta pode estar contaminada;
- h. Zelar pela limpeza e conservação dos microscópios;
- i. Descartar o material de acordo com as instruções dadas pelo técnico, professor, monitor ou auxiliar técnico;
- j. Não jogue nada na pia sem a autorização do técnico, professor, monitor ou auxiliar técnico;
- k. Nunca verificar odor de substâncias em laboratórios;
- l. Ao deixar o laboratório, verificar se o microscópio se encontra desligado, com o potenciômetro de luz no mínimo, a mesa baixa e o equipamento coberto.

3. NORMAS ESPECÍFICAS DO LABORATÓRIO DE ANATOMIA:

- a. Cumprir as **normas gerais** descritas no item 02;
- b. Seguir a política de agendamento descrita no item 01;
- c. As peças anatômicas devem ser manipuladas com cuidado e zelo;
- d. O material anatômico utilizado pelos estudantes, seja em aula normal ou em estudo livre, deverá ser controlado pelos técnicos, monitores ou professor de laboratório quanto ao número e manuseio adequado;

- e. Caso haja qualquer tipo de dano ou perda de peça anatômica, o grupo de alunos ficará responsável pela reposição imediata;
- f. Solicitação de grupos ou cursos diferentes em mesmo horário poderá ser concedida de acordo com autorização prévia do técnico ou professor responsável;
- g. Zelar pela limpeza e conservação das peças;
- h. Caso o professor ou monitor observe, por parte dos alunos, atitudes de agressão ou desrespeito às peças anatômicas, deverá encaminhar o(s) estudante(s) imediatamente à coordenação do respectivo curso.

5. NORMAS ESPECÍFICAS DO LABORATÓRIO DE HABILIDADES EM ENFERMAGEM:

- a. Cumprir as **normas gerais** descritas no item 02;
- b. Seguir a política de agendamento descrita no item 01;
- c. Será permitida aos usuários do laboratório a entrada com lápis ou caneta um caderno e um livro;
- d. Não é permitido a retirada de qualquer material, bonecos ou livros do laboratório. Se for necessário, deverá ser com autorização da coordenação;
- e. Fica permitida a entrada de um notebook, sem a bolsa que guarda este equipamentos, ficando restrito para o uso da internet para pesquisa;
- f. Se quebrar alguma peça, favor avisar a secretária ou a coordenação;
- g. Todos os usuários do laboratório são responsáveis pela manutenção do acervo, sobre as dúvidas relacionadas a algum equipamento, consulte as secretárias ou a coordenação do curso;
- h. O laboratório poderá ser utilizado, após agendamento prévio para capacitação de profissionais de saúde, comunidade e estudantes do ensino fundamental;

- i.** Todos os usuários do laboratório deverão lavar as mãos antes de qualquer atividade, para preservação do acervo deste laboratório;
- j.** Prestar cuidados especiais ao manusear qualquer acervo presente no laboratório. Zelar pela limpeza e conservação dos mesmos;
- k.** Não será permitida a retirada de qualquer material do laboratório sem a solicitação e permissão do técnico ou professor responsável.

5. NORMAS ESPECÍFICAS DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA:

- a.** O acesso ao laboratório de informática é livre para alunos e professores, nos horários em que estiver disponível (não sendo utilizados em aula) e em que haja um colaborador do Departamento de Infraestrutura no local;
- b.** Os notebooks do laboratório são guardados no móvel apropriado, e serão retirados para uso mediante assinatura de termo ou instrumento apropriado;
- c.** Os desktops ficaram montados nas mesas e ficarão disponíveis para uso mediante assinatura de termo ou instrumento apropriado;
- d)** O Departamento de Infraestrutura é responsável pela gestão de empréstimos, reservas e manutenção dos notebooks e desktops, portanto só será possível emprestar e devolver um computador com a presença de um colaborador do setor; Todo equipamento emprestado deve ser devolvido no mesmo dia ao laboratório ou ao departamento de Infraestrutura;
- e)** É vedado aos alunos retirar equipamentos para devolução em outro dia. § Caso um colaborador necessite retirar um equipamento por um prazo superior, deverá assinar termo apropriado, específico para esta operação.
- f)** É proibido comer e beber ao usar os equipamentos do laboratório;
- g)** O uso de fones de ouvido, pen drives e mouses é permitido, porém estes não serão fornecidos pela Santo Antônio;

- h)** Outros periféricos devem ser instalados sob a supervisão de um colaborador do setor de Infraestrutura;
- i)** A Santo Antônio não se responsabiliza por arquivos pessoais deixados nos equipamentos, assim como por senhas ou contas pessoais deixadas salvas ou logadas neles;
- j)** Ao emprestar um equipamento, seu usuário se compromete a devolvê-lo no mesmo estado em que o retirou. Os usuários poderão ter a obrigação de arcar com as despesas geradas por danos aos equipamentos.

7. NORMAS ESPECÍFICAS DO LABORATÓRIO DE ELETRICIDADE BÁSCIA

- a.** Cumprir as **normas gerais** descritas no item 02;
- b.** Seguir a política de agendamento descrita no item 01;
- c.** Ao emprestar um equipamento, seu usuário se compromete a devolvê-lo no mesmo estado em que o retirou. Os usuários poderão ter a obrigação de arcar com as despesas geradas por danos aos equipamentos. Todo equipamento emprestado deve ser devolvido no mesmo dia ao laboratório;
- d.** É proibido comer e beber no interior do laboratório ou ao usar os equipamentos do laboratório;
- e.** Se quebrar alguma peça, favor avisar a secretária ou a coordenação;